



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 048/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

RUA DRº PEDRO CORTES, 26  
CENTRO  
MURITIBA - BA  
CNPJ: 13.828.504/0001-46

Decreto Nº 048  
22/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.100.000,00( Um Milhão Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1247 de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

|                   |   |  |                     |
|-------------------|---|--|---------------------|
| <b>02008</b>      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO</b> |  |                     |
| 1029              | PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS      |  |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações                                       |  |                     |
| 1754              | Recursos de Operações de Crédito                          |  | 1.100.000,00        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>1.100.000,00</b> |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                               |  | <b>1.100.000,00</b> |
|                   | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>                       |  | <b>1.100.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$1.100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MURITIBA, 22 de julho de 2024

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
Prefeito  
CPF-929956675-53